



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

PORTARIA Nº 85, DE 05 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/1990, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**, reformulado pela Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, a qual foi alterada pela Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, atualmente constituído na forma da Portaria nº 260, de 27 de setembro de 2017, para o restante do mandato do biênio 2017/2019, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Entidades Comunitárias de Bairro:

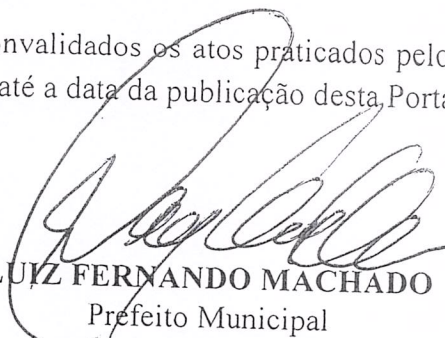
Titular: **JOÃO BOSCO MACHADO**, em substituição a *Mônica Quirino*.

II - Representantes da Administração Pública:

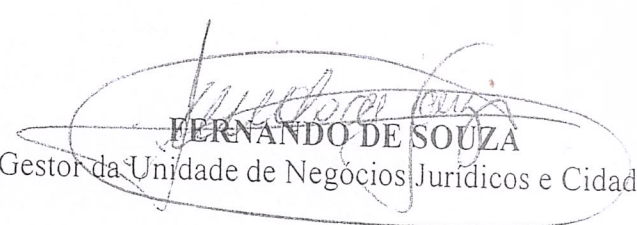
Titular: **ASIMAR CARDOSO**, em substituição a *Eduardo Pereira da Silva*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora designados, a partir de 31 de janeiro de 2018 até a data da publicação desta Portaria.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIAS**

II - Representantes da Plataforma INCLUSÃO E Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, a fim de exercer o DESENVOLVIMENTO SOCIAL mandato de 06/2017 a 06/2019, os seguintes membros:

a) Departamento de Proteção Social Especial:

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

Titular: Renata Mangieri;

Suplente: Elisabete Artoni de Oliveira;

Titular: Maria Clara Mirra Meirelles;

Suplente: Alexandre Moreira de Souza.

b) Departamento de Proteção Social Básica:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

Titular: Miriam Rute Ferraz Gostautas;

Suplente: Maria Sueli Hespanhol;

Titular: Edilaine Cardoso Santos;

Suplente: Magali de Fátima Fonseca.

c) Departamento de Vigilância Social:

Vigilância Social:

Titular: Rodrigo dos Santos Oliveira;

Suplente: Rafaela Brolo Mania.

III - Representantes da Plataforma DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

a) Infraestrutura e Serviços Públicos:

Centro de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (GERESOL):

Titular: Anderson Luis de Araújo;

Suplente: Giorgio Schiavinato.

b) Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Departamento do Bem Estar Animal:

Titular: Carolina Ballarini Zetun;

Suplente: Alessandra Benedetti Ferreira.

D E S I G N A ROBERTA APARECIDA RIBEIRO, representante da Plataforma Saúde e Qualidade de Vida, como Coordenadora do *GRUPO TÉCNICO INTERSETORIAL*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE MARÇO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.923-7/2012, ---

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AGAPEAMA*, criado nos termos da Lei

I - Representantes dos Usuários:

Titular: AGOSTINHO GERALDO ROCHA MORETT

Suplente: EZEQUIEL ANTONIO PEDRO

Titular: ZULAINÉ FÁTIMA DE MORAES BISPO

Suplente: VAIL JÚLIO

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: ÁLVARO ALVARES DE ABREU E SILVA NETO

Suplente: CINTIA BERNARDIS

III - Representantes da Administração:

Titular: CASSIA BRITO CARNEIRO

Suplente: ANDREIA PINTO DE SOUZA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2017.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora designados a partir de 23 de junho de 2017 até a data da publicação desta Portaria.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 84, DE 05 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.728-9/2017, ---

Fica revogada a nomeação da servidora EDNA BENEDITA SILVA PICCOLO, como integrante do quadro de servidores *RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS*, designada na Portaria nº 10, de 12 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 85, DE 05 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí,



PORTARIAS

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/1990, ---

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS*, reformulado pela Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, a qual foi alterada pela Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, atualmente constituído na forma da Portaria nº 260, de 27 de setembro de 2017, para o restante do mandato do biênio 2017/2019, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Entidades Comunitárias de Bairro:

Titular: JOÃO BOSCO MACHADO, em substituição a *Mônica Quirino*.

II - Representantes da Administração Pública:

Titular: ASIMAR CARDOSO, em substituição a *Eduardo Pereira da Silva*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2018.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora designados, a partir de 31 de janeiro de 2018 até a data da publicação desta Portaria.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 86, DE 05 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.825-6/2018, ----

R E S O L V E autorizar ao INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL, DE ESPORTE E LAZER LINO BARROS, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, para a realização do evento denominado DISPUTA DO TÍTULO BRASILEIRO DE BOXE NA CATEGORIA SUPER PENA, no dia 07 de abril de 2018, das 17h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 07 de abril de 2018, das 07h00 às 17h00, para os serviços de montagem das instalações, e o dia 08 de abril de 2018, das 07h00 às 12h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e gratuito, do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, para a realização do evento denominado DISPUTA DO TÍTULO BRASILEIRO DE BOXE NA CATEGORIA SUPER PENA, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL, DE ESPORTE E LAZER LINO BARROS.

Processo nº 4.825-6/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito LUIZ FERNANDO MACHADO, presente também, LUIZ ANTONIO TRIENTINI, Gestor da Unidade de Esporte e Lazer e, de outro, o INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL, DE ESPORTES E LAZER LINO BARROS, com sede na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2730, Bloco Fiji, Apto 152, Jardim Iris, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 10.944.095/0001-55, neste ato representado por seu Presidente LAUDELINO JOSÉ DE BARROS, CI/RG nº 19.136.465-4 SSP/SP, CPF/MF nº 263.430.988-01, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADO, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, são consignados no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, para a realização do evento denominado DISPUTA DO TÍTULO BRASILEIRO DE BOXE NA CATEGORIA SUPER PENA, no dia 07 de abril de 2018, das 17h00 às 22h00.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 07 de abril de 2018, das 07h00 às 22h00, para os serviços de montagem das instalações, e o dia 08 de abril de 2018, das 07h00 às 12h00, para os serviços de desmontagem.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, devendo o AUTORIZADO observar toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, por meio dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - O AUTORIZADO obriga-se ao cumprimento do Decreto que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no local acima identificado, bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.